



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

JUSTIFICATIVA PARA PAGAMENTO DA ANUIDADE DA ANDIFES

1 - Caracterização da Contratação:

Objeto da Contratação

Pagamento da Anuidade, ano 2020, da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes.

Setor que será beneficiado pela contratação:

Gabinete da Reitoria

Razão Social e CNPJ da Entidade:

- Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES
- CNPJ 73.334.666/0001-50

Atuação da Entidade:

A Andifes, conforme o art. Primeiro do seu Estatuto, no que se refere a sua natureza, é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Capital da República, que congrega as instituições federais de ensino superior, por seus Reitores ou Dirigentes Máximos em exercício, não sendo, portanto clube ou associação de servidores;

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes é composta por Instituições de Ensino Superior Brasileira, criada em 23 de maio de 1989, atua como a representante oficial das universidades federais na interlocução com o governo federal, com as associações de professores, de técnico-administrativos, de estudantes e com a sociedade em geral. São 2 Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), 2 Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFETs) e 58 universidades federais – localizadas em todos os estados da Federação e no Distrito Federal. Estas 62 universidades federais vivem hoje um importante processo de expansão. Em muitas regiões correspondem à única opção de ensino superior e cumprem, em todas, um relevante papel de indução do desenvolvimento econômico, social e cultural.

Constitui-se, assim, na única instituição que cria uma série de oportunidades para as IFES nos campos do ensino, pesquisa e extensão, estendendo-se, inclusive, para as áreas internacionais e acordos de cooperação.

2 - Necessidade de filiação:

Motivação da necessidade de filiação à Entidade:

A manutenção da filiação à entidade Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes é necessária à UFAL por viabilizar oportunidades de participação em reuniões nas quais são debatidos assuntos de interesse das IFES associadas, com assessoramento, visando o equacionamento de questões político-administrativas, jurídicas e técnicas. Ressaltamos que essa relação cria uma série de oportunidades e uma rede de



GABINETE DA REITORIA - UFAL

Folia nº 06
Ass.: [Assinatura]

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

contatos bastante ampla e, dado o nível de excelência das instituições que compõem esta associação, consideramos justificável o pagamento da taxa de anuidade que garante a manutenção da mencionada associação. O resultado da aquisição desse serviço será, primordialmente, manter a UFAL atualizada sobre os acontecimentos que envolvem a área da educação superior, participando assiduamente do desenvolvimento de ações voltadas para a promoção da excelência no ensino público.

Demonstração da pertinência ou afinidade da atuação da Entidade com as atividades e objetivos da UFAL:

O pagamento de anuidade é necessário não apenas para o setor solicitante como, principalmente, para a instituição porque sem ela a UFAL não será representada diante do governo e outras Instituições, deixando de participar das atividades e reuniões representadas pela Andifes e, assim, participar, inclusive, em áreas internacionais da educação. Sem o pagamento da anuidade não teremos como vincular a UFAL às atividades que a Andifes promove.

3 - Benefícios da filiação:

Listagem dos ganhos esperados com a filiação;

Com o pagamento da anuidade, a Associação trará os seguintes benefícios para as atividades do setor: Participações nos: A) Grupo de trabalho de revalidação de diplomas médicos (Revalida); B) Instituto Andifes (Instituto de estudos estratégicos) planejamento estratégico do sistema das universidades públicas federais; C) Comissões (Autonomia, Avaliação, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Acadêmico, Educação a Distância, Empreendedorismo, Hospitais Universitários, Orçamento, Políticas de Recursos Humanos e Relações Internacionais; D) Colégios; E) Fóruns; F) Cursos e Eventos; e G) Universidades (rede de contatos).

Impactos que o não pagamento da anuidade trará ao desenvolvimento das atividades do setor:

O não pagamento da anuidade causará os seguintes impactos:

- Descontinuação dos trabalhos de representatividade da instituição UFAL diante da Associação;
- Falta de oportunidade para manter-se informado e participativo no âmbito dos acontecimentos referentes à educação;
- Não poder contribuir e participar em reuniões, planos de intercâmbios, acordos de cooperação e outras ações fomentadas pela associação.

4 – Comprovação da pesquisa de preços praticados pelo mercado:

O valor do pagamento da anuidade da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – Andifes, especificado para a Universidade Federal de Alagoas – UFAL, foi baseado no cálculo estimado pela referida Associação, em reunião do Conselho Pleno, no dia 11 e 12/11/2019, em Brasília, conforme Ata da 130ª Reunião Extraordinária do Conselho Pleno da Andifes e planilha de distribuição dos valores em anexo, considerando o valor do

[Assinatura]

[Assinatura]



GABINETE DA REITORIA - UFAL
n.º _____
data _____

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
GABINETE DA REITORIA**

Campus A. C. Simões, Av. Lourival Melo Mota, s/n – Tabuleiro do Martins – 57072-900 – Maceió-AL.
Telefone: (82) 3214-1006 – E-mail: gr@reitoria.ufal.br – Home Page: www.ufal.edu.br

orçamento da Andifes proposto para o ano de 2020 dividido entre as universidades pelo percentual aplicado na matriz de Outros Custeios e Capital – O.C.C.. Tal matriz, é utilizada para fins de cálculo de parte do orçamento das IFES e considera variáveis relativas, como por exemplo, os números de alunos matriculados, números de alunos concluintes, qualidade de cursos de pós-graduação, dentre outros critérios. Sendo assim, serão aplicados valores diferentes entre as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES pelo motivo explicitado. A partir da linha 96 da Ata mencionada, é explicado como se dará a aplicação da matriz de O.C.C. em 2020, concluindo o assunto com a aprovação, por meio de votação, da proposta de orçamentos, apresentando planilhas que foram anexadas para melhor detalhamento dos valores do orçamento Andifes 2020.

Diante das razões ora apresentadas e considerando a importância da participação da UFAL na Associação, justificamos a nossa solicitação de pagamento da referida anuidade.

Nome, e-mail, CPF e telefone da pessoa que poderá dirimir eventuais dúvidas:

Angela Roulim Stainki - Secretária Executiva

CPF – NÃO É PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

gr@reitoria.ufal.br

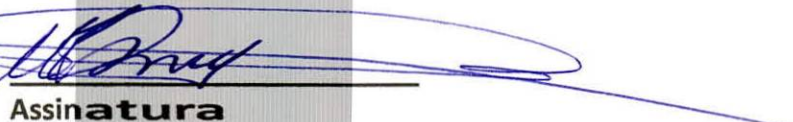
Ramal 1004

Responsável pelo Setor:

Ubirajara Oliveira- Chefe de Gabinete

CPF – NÃO É PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

ubirajara.oliveira@reitoria.ufal.br


Assinatura

Maceió, 28 de fevereiro de 2020.



JOSEALDO TONHOLO

CPF – NÃO É PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

SIAPE – NÃO É PARA DIVULGAÇÃO PÚBLICA

Reitor

